



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD nº. 086/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 304 de 02 de maio de 2018, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação,

**RESOLVE**

Tornar público o RESULTADO das avaliações do processo de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber, nas Áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, de acordo com o Edital PROGRAD nº. 065/2018, de 04 de abril de 2018.

**1 DO RESULTADO**

**1.1** O resultado das avaliações do Processo de Dispensa em **Línguas – Português Adicional** encontra-se no **Anexo I** do presente Edital.

**1.2** O resultado das avaliações do Processo de Dispensa em **Línguas – Espanhol Adicional** encontra-se no **Anexo II** do presente Edital.

**1.3** Os discentes que obtiveram o resultado “REPROVADO(A)” deverão continuar a frequentar as turmas nas quais já se encontram matriculados no presente semestre, pois não foram dispensados do componente curricular para o qual se inscreveram no processo de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber.

**1.4** Os discentes que obtiveram o resultado “APROVADO(A)” terão suas dispensas registradas em Histórico Escolar por suas respectivas Secretarias Acadêmicas, e poderão se matricular nos componentes curriculares subsequentes nas Áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos a partir de 2018.2.

**1.4.1** Os discentes que obtiveram o resultado “APROVADO(A)” terão suas matrículas canceladas por suas respectivas Secretarias Acadêmicas, caso estejam cursando, no presente semestre, o componente curricular para o qual se inscreveram no processo de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber.

## **2 DOS RECURSOS**

**2.1** O prazo para interposição de recurso sobre o resultado final é de 21 a 25 de maio. Os procedimentos estão regulamentados pelo Capítulo VI da Resolução COSUEN N° 32/2017.

**2.2** O discente que desejar interpor recurso contra o resultado obtido deverá:

**I)** Imprimir o formulário de Requerimento Geral, disponível nos links a seguir:

- a. [CLIQUE AQUI para acessar o formulário em português.](#)
- b. [CLIQUE AQUI para acessar o formulário em espanhol.](#)

**II)** Entregar o formulário de forma impressa, devidamente preenchido e assinado, e eventuais documentos comprobatórios, à Secretaria Acadêmica do ILAACH, em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado no Portal de Editais da UNILA, segundo estabelecido no item 7.2 do Edital PROGRAD nº. 065/2018.

## **4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**4.1** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para sua ciência.

**4.2** Os casos omissos e pedidos de recurso serão avaliados pela Comissão Assessora para o Processo de Dispensa por Extraordinário Saber em Línguas Adicionais, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação.

**Vanessa Gabrielle Woicolesco**  
Pró-Reitora de Graduação em Exercício